
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 178/2024 – GABINETE DO PREFEITO- PUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 91 Inc. II da Lei Municipal 440 a Lei Municipal 440 de 29 de julho de 1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, afastamento efetivo do exercício das atribuições, em virtude de casamento, por um período de 08 (oito) dias corridos, a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS RORIGUES DANTAS**, ocupante da função de Diretora, inscrita no cadastro funcional sob nº 62, contados a partir do dia **18/12/2024** com término em **25/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 18 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:990DB8C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2024. Edição 3438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>